



Editais ATAc-01/2021, de 07 de janeiro de 2021 - PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2020 - 1º SEMESTRE DE 2021

O Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo abre inscrições para o **PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA para os cursos de Bacharelados (diurnos) do IFSC** para ingresso no 1º semestre de 2021.

I – DAS VAGAS:

CURSO BACHARELADO EM FÍSICA

3º Período: 01 (uma) vaga

5º Período: 01 (uma) vaga

CURSO BACHARELADO EM FÍSICA COMPUTACIONAL

3º Período: 04 (quatro) vagas

5º Período: 03 (três) vagas

7º Período: 02 (duas) vagas

BACHARELADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOMOLECULARES

3º Período: 02 (duas) vagas

5º Período: 02 (duas) vagas

7º Período: 01 (uma) vaga

II – DA INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se no Processo de Transferência Interna alunos regularmente matriculados em cursos da USP, na mesma área de conhecimento:

- Ciências Exatas: para os cursos de Bacharelado em Física e Bacharelado em Física Computacional
- Ciências Exatas ou Biológicas: para o curso de Bacharelado em Ciências Físicas e Biomoleculares.

As inscrições serão feitas através do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/3qbxUCeZ6xm713AA> (através de login no e-mail USP) a partir **das 8h do dia 11/01 até às 18h do dia 22/01/2021**, mediante *upload* **OBRIGATÓRIO** dos documentos indicados abaixo:

- a) Carta de motivação pessoal para o curso pleiteado;
- b) Cédula de identidade digitalizada;
- d) Histórico Escolar Completo, com certificação de autenticidade;
- e) Atestado de matrícula com a data atual, onde deve constar o período em que o aluno se encontra matriculado.

III – CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará da análise do histórico escolar baseada nos seguintes critérios:

- 1- O aproveitamento acadêmico será julgado conforme abaixo:
 - a) Os alunos que tiverem concluído o **2º período** correspondente ao seu curso de origem/ ano de ingresso deverão ter obtido **APROVAÇÃO em 50% dos créditos matriculados**.
 - b) Os alunos que tiverem concluído o **4º período** correspondente ao seu curso de origem/ ano de ingresso deverão ter obtido **APROVAÇÃO em 60% dos créditos matriculados**.
 - c) Os alunos que tiverem concluído o **6º período** correspondente ao seu curso de origem/ ano de ingresso deverão ter obtido **APROVAÇÃO em 70% dos créditos matriculados**.
- 2- Não serão contabilizados créditos obtidos por equivalências/aproveitamento de estudos. Para o cálculo da porcentagem só serão consideradas notas obtidas e validadas no curso de origem.



- 3- Será indeferida inscrição de candidato que já tenha ultrapassado o tempo ideal de duração do curso de origem.
- 4- Será indeferida inscrição de candidato que não junte à inscrição os documentos exigidos.
- 5- A critério dos Coordenadores de Curso poderá ocorrer **ENTREVISTA** com os candidatos, a qual realizarse-á no dia **10/02/2021**, através de convocação prévia por e-mail no dia **08/02**.

Será submetida para apreciação da Comissão de Graduação a inscrição de candidato **que já tenha sido aprovado** em processo de transferência anterior para os cursos do IFSC, ou seja, caso de 2ª inscrição em processo de transferência interna realizado pelo IFSC.

Os Coordenadores de Curso farão a análise do histórico escolar dos candidatos inscritos e a classificação de acordo com as regras estabelecidas e a Comissão de Graduação homologará o resultado.

Se a quantidade de candidatos for maior que as vagas disponíveis, **a classificação será feita por ordem decrescente da média ponderada suja dos candidatos.**

Será considerado aprovado o candidato que atender aos critérios do processo seletivo, respeitando o número de vagas oferecidas.

IV – RESULTADO FINAL:

A divulgação do resultado final será realizada no dia **22/02/2021**, após às 14h, na página Web do IFSC: <https://www2.ifsc.usp.br/graduacao/> > Notícias

V – MATRÍCULA:

A matrícula será realizada *on line* nos dias **01 e 02/03/2021** por todos os candidatos selecionados. As orientações para realização da matrícula serão disponibilizadas juntamente com o resultado final no dia 22/02/2021.

VI – DISPENSA DE DISCIPLINAS:

A aceitação de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, para efeito de aproveitamento de estudos, obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regimental Geral da USP e Resolução CoG nº 6612/2013.

VII – INGRESSO NO CURSO:

O candidato aprovado ingressará no curso em que foi aprovado no 1º semestre letivo do ano 2021, com início das aulas em **12/04/2021**.

Casos omissos serão decididos pela Comissão de Graduação.